

ATA Nº 47/2015

5ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

Aos TRÊS (03) dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E QUINZE (2015)**, às **14h30min**; sob a Presidência do Vereador **MARCOS ANTONIO GIATI** e sob a Secretaria da Vereadora **NEIDE GARCIA FERNANDES**, primeira Secretária, e **VALDECIR TORRES**, segundo Secretário, iniciou-se a **5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do 3º Ano Legislativo da 17ª Legislatura, depois da chamada nominal, e assim, com a confirmação de quórum regimental, o Senhor Presidente invocando a proteção de **DEUS** declara aberta a presente Sessão Extraordinária, devidamente convocada, com as seguintes matérias para a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2015** – “Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 07/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 28/2012 e 39/2014, que institui o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Monte Mor e dá outras providências”, de autoria do **PODER EXECUTIVO**; após leitura e discussão, o mesmo vai para votação, aprovado por todos os Vereadores; **PROJETO DE LEI Nº. 0216/2015** – “Disciplina os procedimentos relativos aos Depósitos Judiciais e Administrativos, Tributários ou não Tributários, bem como seus respectivos acessórios, de que trata a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 148 de 25 de novembro de 2014, revogou as Leis nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003 e 11.429, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências”, de autoria do **PODER EXECUTIVO**, que, após leitura e discussão, o mesmo vai para votação, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada que deliberar o Senhor Presidente deu-se por encerrada a **QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do ano de 2015, às **14h45min**; Eu, **NEIDE GARCIA FERNANDES**, primeira Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretários desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS ANTONIO GIATI
Presidente

NEIDE GARCIA FERNANDES
1ª Secretária

VALDECIR TORRES
2º Secretário